



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

13 de Maio de 2004
50 Anos - Emancipação Política Municipal

LEI nº 982/2004

EMENTA: DENOMINA DE LARGO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, O LARGO DA IGREJA MATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições leais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Largo do Santuário de Nossa Senhora da Saúde, o Largo que fica situado em frente da Igreja Matriz.

Art. 2º - A placa de identificação do Largo do Santuário, conterá dentre outras informações, o número da Lei e o nome do autor do Projeto de Lei.

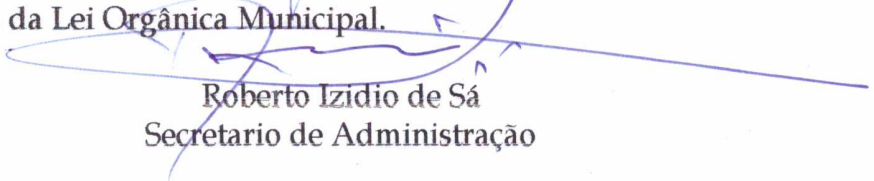
Art. 3º - A inauguração do Largo do Santuário ocorrerá em oportunidade combinada entre o Prefeito Municipal, o Autor do Projeto e o Pároco da Paróquia de Tacaratu.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2004.


CLEBER CARLOS COSTA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada por afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izídio de Sá
Secretario de Administração